



CEETEPS
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
Governo do Estado de São Paulo
Administração Central

Coordenadoria de Recursos Humanos

Ofício Circular nº020/2000-CRH

São Paulo, 10 de agosto de 2000

Senhor(a) Diretor(a)

Pelo presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria, cópia da **Instrução Normativa SRF nº071**, de 05 de julho de 2000, da Secretaria da Receita Federal, que dispõe sobre a **DECLARAÇÃO DE ISENTO DE 2000**, que deverá ser apresentada pelas pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF até 31 de dezembro de 1999 e que foram dispensadas da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda do exercício de 2000.

Solicitamos a Vossa Senhoria dar ampla divulgação do presente Ofício Circular, além de extrair cópias e afixá-las em locais de costume, considerando que o servidor alcançado pela referida Instrução Normativa e que não apresentar a Declaração de Isento de 2000, no prazo estipulado, poderá perder seu CPF(CIC).

Por oportuno informamos que o assunto será objeto de divulgação no Demonstrativo de Pagamento do corrente mês.

Reiteramos a Vossa Senhoria, no ensejo, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ANTONIO CARLOS PAVANELLI
Coordenador